



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº043/2025

DOC Nº 102/2025

PROTOCOLADO

Em 11 / 06 / 2025

[Assinatura]

Ass. Responsável

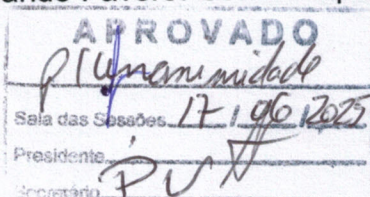
**Denomina nome de Ruas
no loteamento Dona
Maria, em nosso
município e dá outras
providências.**

FLAVIO GOLIN, Prefeito Municipal de Rio dos Índios/RS, no efetivo exercício de seu mandato, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **FAZ SABER** que enviou a Câmara Municipal de Vereadores, para discussão e votação, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º - Fica denominada **Rua GIUSEPPE BILIBIO**, com área de 1.704,63m², sita no loteamento Dona Maria no Rio dos Índios/RS, com largura de 13 metros e passeios com a largura de 1,50 metros, entre as ruas João Francisco da Silva e a Rua C, entre os lotes 01 e 02. Como mapa em anexo.

Art. 2º - fica denominada **Rua LUIZ GOLIN** com área de 1.698,16m², sita no loteamento Dona Maria no Rio dos Índios/RS, com largura de 13,00 metros e passeio de 1,50 metros, entre as ruas João Francisco da Silva e a Rua C, entre os lotes 02 e 03. Como mapa em anexo.

Art. 3º - fica denominada **Rua CELESTE TRENTIN** com área de 1.005,00 m², sita no loteamento Dona Maria no Rio dos Índios/RS, com largura de 13 Metros e passeios de 1,50 metros, iniciando na rua Júlio de Castilhos e terminando nas terras de Armando Favero. Como mapa em anexo.



☎ (54) 3614-2106 - (54) 3614-2004

✉ administracao@riodosindios.rs.gov.br

📍 Rua Angelo Santinelli, 296 - Centro - 99610-000 - Rio dos Índios - RS

Rio dos índios
Cuidando bem de você!



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

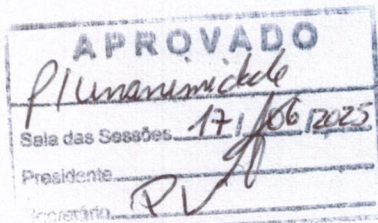
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS, aos Dois dias do
mês de maio de Dois mil e Vinte e Cinco.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS



Senhor Presidente
Senhores Vereadores

DOC Nº 102/2025
PROTOCOLADO
Em 11 / 06 / 2025
dele
Ass. Responsável

Objetiva-se, com o presente projeto de Lei, nomear 3 ruas situadas no loteamento Dona Maria no município de Rio dos Índios, **Rua GIUSEPPE BILIBIO, Rua LUIZ GOLIN, Rua CELESTE TRENTIN**, como consta no mapa em anexo.

Os presentes nomes foram escolhidos, pela história que ambos possuem no município de Rio dos Índios.

CELESTE TRENTIN, Agricultor, teve 17 filhos, chegou ao município de Rio dos Índios no início do século passado, sendo o segundo morador de Rio dos Índios, instalou no município o primeiro Curtume, a partir de suas ações, ajudou a desenvolver o município de Rio dos Índios, ajudando abrir estradas e demais obras que precisavam ser feitos em sua época.

GIUSEPE BILIBIO, Agricultor, teve 11 filhos, chegou ao município de Rio dos Índios no início do século passado, atuando principalmente na agricultura e pecuária, além do comércio e serviço público, deixou seu legado para o crescimento do nosso município.

LUIZ GOLIM, nascido no município de Rio dos Índios em 1928, foi muito mais que um agricultor: foi um exemplo de dedicação à família, tendo criado com amor seus 09 filhos, e um pilar da comunidade de Rio dos Índios, sempre presente nas causas sociais e no conselho da igreja, onde deixou



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

marcas de fé, generosidade e profundo compromisso com o bem comum. Sua memória permanece viva no coração de todos que com ele conviveram.

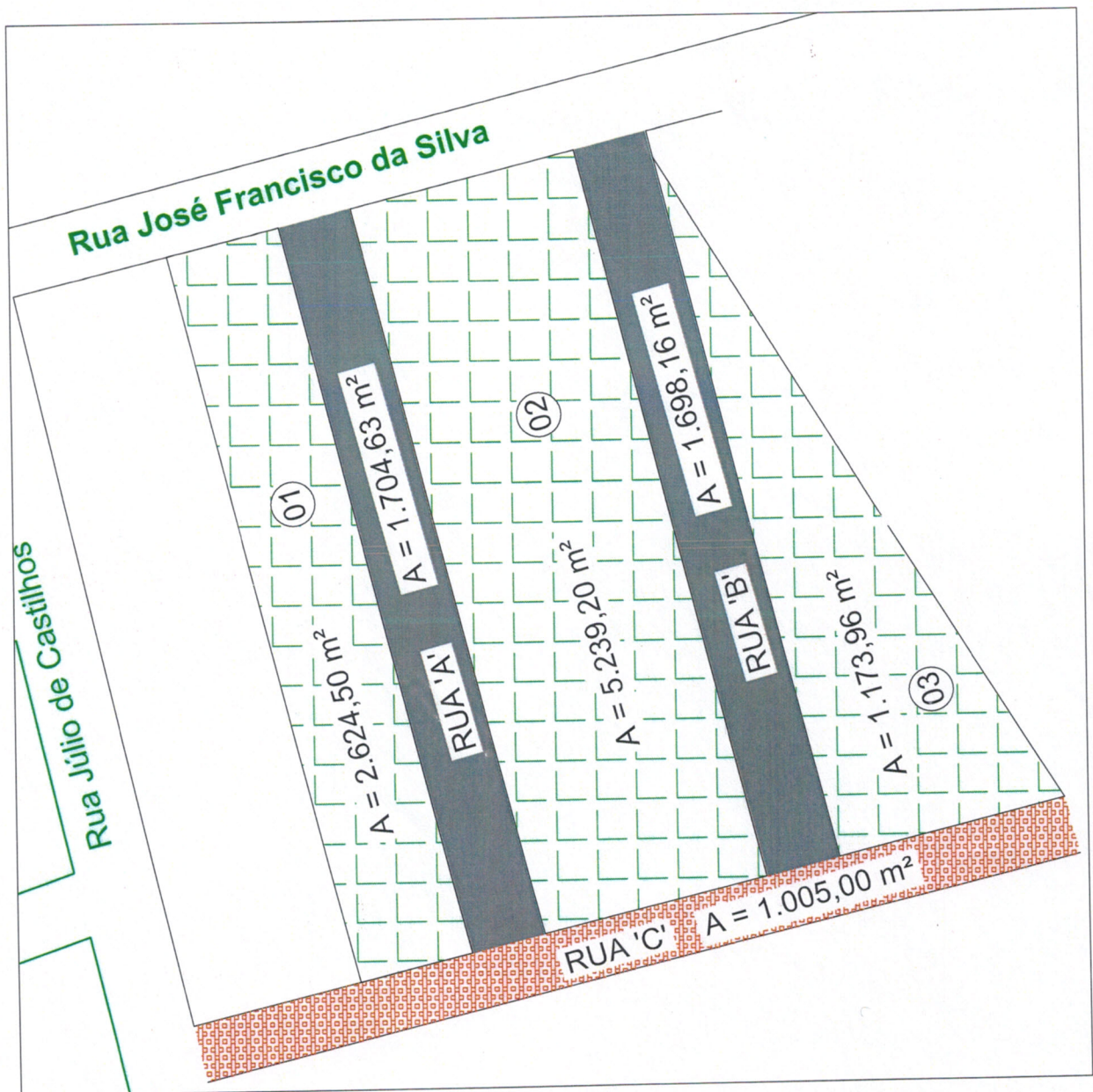
Assim sendo, apresenta-se o presente projeto de lei a análise dos Nobres Edis, esperando haja a aprovação e, na oportunidade, apresentamos protestos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS, 02 DE MAIO DE 2025.



Flavio Golin
FLAVIO GOLIN
Prefeito Municipal

DOC N° 102/2025
PROTOCOLADO
Em 11 / 06 / 2025
delela
Ass. Responsável



QUADRO DE ÁREAS

Rua "A" = 1.704,63 m²
Rua "B" = 1.698,16 m²
Rua "C" = 1.005,00 m²

Conteúdo:
Projeto Arquitetônico

Folha n.:

01

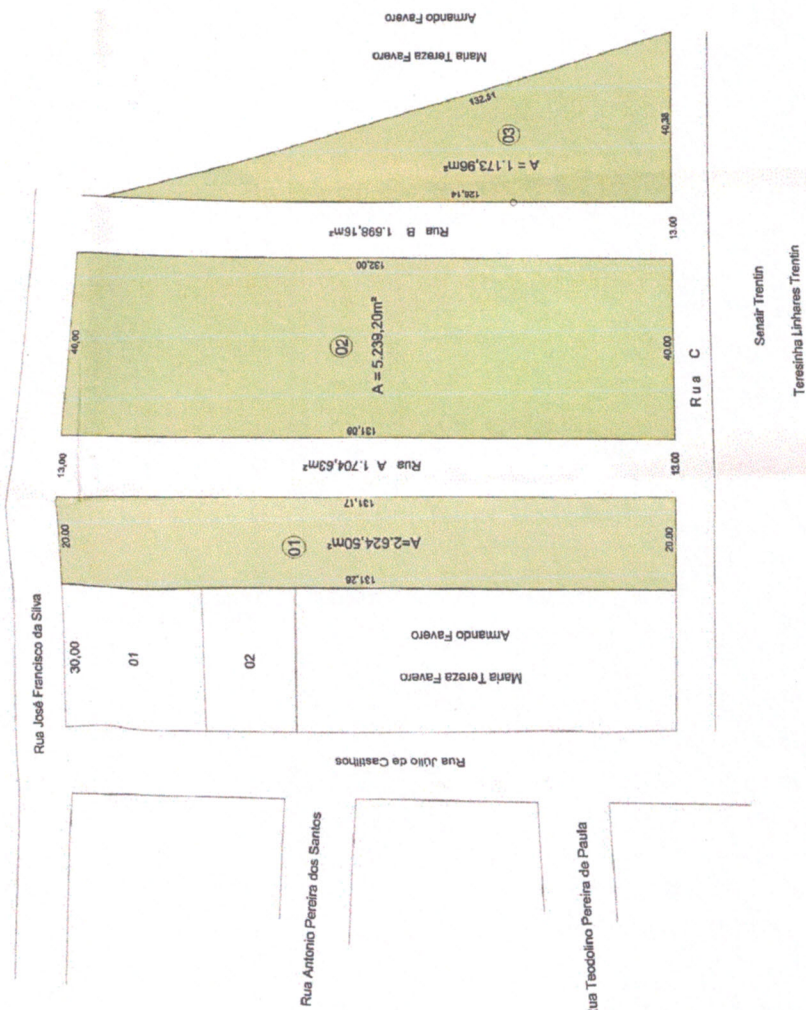
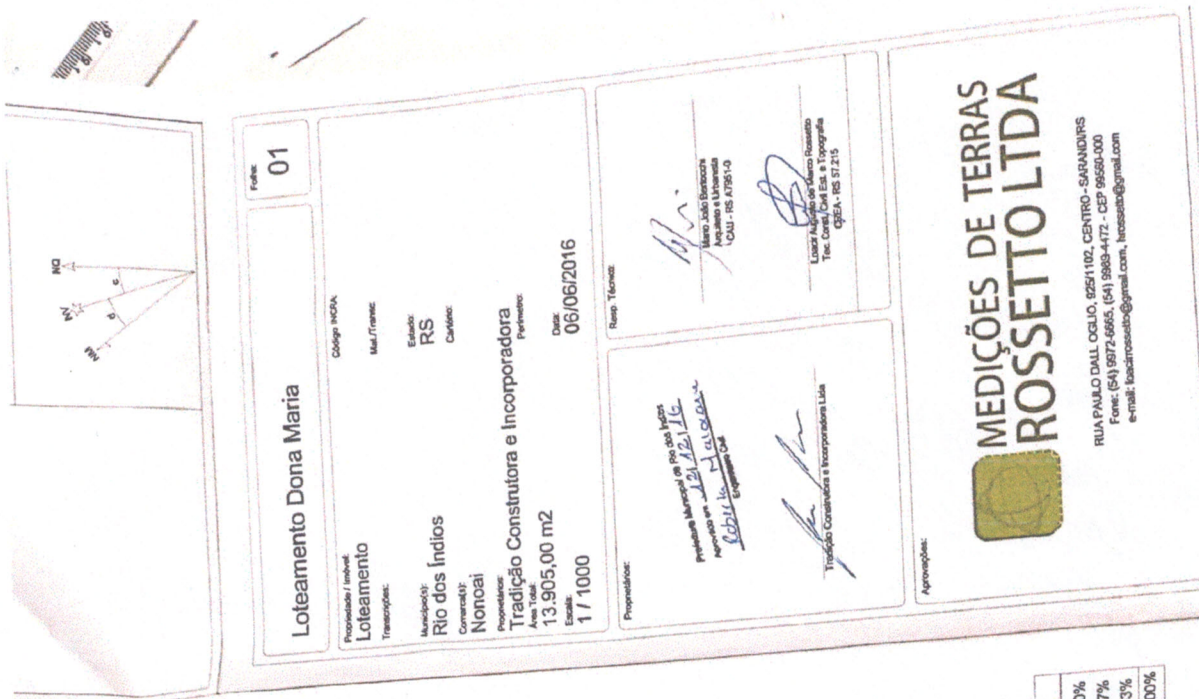
Data:
05/05/2025
Assunto:

Revisão:
Rev.00

Total de
Folhas: **01**

Planta de Situação

Edilson Pompeu da Silva Jr.
Engenheiro Civil
CREA/RS: SC1549210



QUADRO DE ÁREAS		
ÁREA DOS LOTES	9.037,66m ²	65,00%
ÁREA DAS RUAS	3.402,79m ²	24,47%
ÁREA VERDE	1.464,55m ²	10,53%
TOTAL DA ÁREA	13.905,00m ²	100,00%



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios

SALA DAS SESSÕES, 17 de junho de 2025.

PROJETO DE LEI Nº043/2025: "Denomina nome de ruas no loteamento Dona Maria, em nosso Município e dá outras providências".
Flavio Golin – Prefeito Municipal.

PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão deliberou que o Projeto esta apto a ser apreciado em plenário.

PRESIDENTE: Ver. Aldir Mulineth

RELATOR: Ver^a. Geneci Alves de Oliveira

REVISOR: Ver. Eliton da Silva



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 004/2025, QUE INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO.

Vem a exame nesta assessoria jurídica o Projeto de Lei Municipal de iniciativa do Poder Legislativo nº 004/2025, acima especificado.

Inicialmente, convém referir que o art. 131, inc. II, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, estabelece que é objeto de deliberação do plenário o PROJETO DE LEI.

O Vereador tem competência para a iniciativa do mesmo, eis que a matéria é de competência do Poder Legislativo Municipal, que visa, em síntese, INSTITUIR O DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO.

Saliento que detêm os Vereadores legitimidade para decidir pela aprovação ou rejeição do mesmo.

Portanto, o presente Projeto de Lei apresenta todas as condições para ser submetido à discussão e votação pelos nobres Edis.

Assim, nosso parecer é **FAVORÁVEL** à submissão do presente Projeto de Lei à análise, discussão e votação pelo plenário.

CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DOS ÍNDIOS (RS), 10 de junho de 2025.

Edson Pompeu da Silva

OAB/RS 32.162-B e SC 43.221-A

Advogado